



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores -COPECAF**

## **NOTIFICAÇÃO**

Lagoa Santa, 06 de fevereiro de 2014.

**À Empresa**  
**PATGUS CURSOS PAPELARIA E GRÁFICA LTDA**  
**Rua Luiz Catanhede, 571- B. Santa Cruz**  
**31.155-140 – Belo Horizonte- MG**

**Representante legal: Gustavo Luiz M. Barbosa**

Senhor Representante,

Considerando a Ata de Registro de Preço 024/2013, Pregão Presencial nº 030/2013, celebrados com entre o Município e a empresa, verificamos mais uma inexecução parcial contratual, quanto ao prazo de entrega previsto na Ata, contrariando o conteúdo das cláusulas 6ª e 20ª da mesma.

Considerando processo interno punitivo nº 7358/2013 instaurado contra essa empresa, reaberto em 26/02/2014, devido reincidência de irregularidades por parte da empresa, com base na comunicação interna nº 116/2014/SEMSA e as ordens de compras nºs 4191 e 4406 encaminhada a essa empresa em 20/12/2013.

Diante o exposto acima, fica a empresa **NOTIFICADA**, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentar **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas cláusulas 31ª, 32ª e 33ª da ARP nº 024/2013 e da Lei 8666/93.

Havendo interesse em dar vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Na falta da apresentação de defesa no prazo importará em Revelia Administrativa para fins de julgamento.

**Maria Aparecida Pires de Moura**  
**Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores -COPECAF**